



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1636, 07 DE JUNHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 07 de junho de 2024.

Nome: Franciele Reis Mendes.

Ass.:  Masp. 783.

Decreta luto oficial no Município de Pirajuba, por falecimento, em honra ao senhor Adenir Alves da Silva.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Adenir Alves da Silva, ocorrido em 07 de junho de 2024, o qual era comerciante e cidadão muito querido por todos;

CONSIDERANDO o consternamento geral para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que surge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibada conduta, e, por fim,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram ao bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 07 de junho de 2024, em decorrência do falecimento do senhor Adenir Alves da Silva, merecedor de homenagens desta comunidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 07 de junho de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO